



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº 1653/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0724/21.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, que dispõe sobre a alteração da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente dia 6 de junho.

Na justificativa, a autora esclarece que “No dia 06 de junho é comemorado o Dia Nacional do Teste do Pezinho, data que foi instituída com a criação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), do Ministério da Saúde, em 2001. A data alerta para a importância da realização do exame, que é responsável por detectar diversas doenças, nos primeiros dias de vida do bebê”.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente entende ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifesta

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,